



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste

Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste

Fundo Municipal de Educação de São João do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

Secretaria Municipal da Administração.

Necessidade de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e de filmagem, realização de matérias jornalísticas, filmes institucionais, serviços de fotos áreas e aluguel de painéis de led para serem usados por todas as secretarias e setores nos eventos oficiais e outras festividades de interesse do Município de São João do Oeste/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e de filmagem, realização de matérias jornalísticas, filmes institucionais, serviços de fotos áreas e aluguel de painéis de led para serem usados por todas as secretarias e setores nos eventos oficiais e outras festividades de interesse do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de cobertura fotográfica de eventos de interesse público, em concordância com as orientações da contratante, conforme as especificações a seguir: Deverá possuir pelo menos 1 (um) fotógrafo com experiência e com equipamentos de qualidade, devendo fornecedor pelos menos 100 (cem) fotos em alta resolução em arquivo digital, devidamente editadas, a ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento, por meio de pen drive,	HR	150	R\$ 590,00	R\$ 88.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	drive ou afins. Obs1: O fotógrafo deverá estar disponível do início ao fim do evento. Obs2: Será encaminhada ordem de serviço com antecedência, citando o local, descrição do evento, data e horário. Obs3: O Fotógrafo será contratado por hora, pois os eventos possuem duração variada.				
2	Prestação de serviço para fornecimento de fotos aéreas de alta resolução através de drone para uso da administração pública municipal. A empresa deverá fornecer pelo menos 40 fotos de qualidade e editadas do local indicado pelo setor solicitante.	UN	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
3	Serviço de filmagem (audiovisual) de evento público sem transmissão online ao vivo (somente gravação), com as seguintes especificações: filmagem digital full HD; qualidade e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) cinegrafistas (com um operador no mínimo), câmera que alcança distância de no mínimo 50 metros; com filmagem e instalação de seus equipamentos incluso no valor; devendo possuir pelo menos 4 (quatro) câmeras de alta resolução, cabos, tripés, fios, captação de som de alta qualidade, compreensível, sem ruídos e interferências, devendo obrigatoriamente ser captado diretamente da mesa de som/áudio disponível no evento ou possuir equipamento de áudio próprio, possuir outros materiais que forem necessários para execução do objeto; Fornecer arquivo digital da filmagem no prazo a ser acordado com o contratante (sendo uma cópia integral e outra editada). Obs1: a empresa/profissional deverá estar no local do evento com antecedência; Obs2:	UN	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	Será encaminhada ordem de serviço citando o local, descrição do evento, data e horário. Obs3: A duração aproximada dos eventos são de 4 (quatro) horas. Obs4. Os equipamentos deverão ser testados antes de iniciar o evento; Obs5. Empresa deverá ter sinal de backup para segurança da transmissão.				
4	Serviço de filmagem (audiovisual) de evento público, transmissão online, ao vivo (live stream), com as seguintes especificações: filmagem digital full HD; qualidade e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) cinegrafistas; com filmagem e instalação de seus equipamentos incluso no valor; devendo possuir pelo menos 4 (quatro) câmeras de alta resolução (com um operador no mínimo), câmera que alcança distância de no mínimo 50 metros, cabos, tripés, fios, captação de som de alta qualidade, compreensível, sem ruídos e interferências, devendo obrigatoriamente ser captado diretamente da mesa de som/áudio disponível no evento ou possuir equipamento de áudio próprio, possuir outros materiais que forem necessários para execução do objeto; Fornecer arquivo digital da filmagem no prazo a ser acordado com o contratante (sendo uma cópia integral e outra editada). Obs1: a empresa/profissional deverá estar no local do evento com antecedência; Obs2: Será encaminhada ordem de serviço citando o local, descrição do evento, data e horário. Obs3: A duração aproximada dos eventos são de 4 (quatro) horas. Obs4. Os equipamentos deverão ser testados antes de iniciar o evento. Obs5. A	UN	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	conexão internet ficará sob a responsabilidade do Município e a empresa deverá ter sinal de backup para segurança da transmissão. Obs6. Transmissão permitida em multi plataforma (instagram, facebook, youtube e outros), sendo que o setor responsável pela solicitação deverá ser consultado antes.				
5	Serviços de produção de audiovisual do município de São João do Oeste (vídeo institucional), incluindo a formulação de texto, captação de imagens e vídeos, captação de imagens e vídeos aéreos, direção, edição, finalização e computação gráfica. - A edição será acompanhada por comissão da prefeitura para avaliar e fazer os apontamentos necessários, os quais deverão ser correspondidos; - O vídeo deverá ter até 15 minutos, conforme a necessidade; - O vídeo deverá abranger aspectos de relevância e destaque, pontos positivos e de orgulho para o município, os quais serão enumerados em conjunto com a comissão; - O áudio deverá ser feito por profissional que possua voz de destaque e agradável de se ouvir, o que será pré-aprovada pela comissão; - A mídia deve ter formato de vídeo 4K, entregue em arquivo digital (1 pen drive); - O prazo de entrega será acordado entre as partes.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	Aluguel de painel LED: O Painel deve ter as seguintes características: led 4x2 p3.9 pixels;1processadora de video;20 metros de cabo de energia;20 metros de cabo de rede;16 cabos de rede de 30cm;16 conectores de energia;1 cabo hdmi 20 metros;1 noutebook;10 metros de treliça	UN	05	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	q20; 2 sliveblock ;2 cubos;2 sapatas;2 pau de carga;2 talhas de 1 tonelada. Obs: é de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento no local solicitado.				
7	Produção de vídeos em forma de vinhetas em alta definição e de boa qualidade, de no máximo 3 (três) minutos, conforme a necessidade; Serviços de produção de audiovisual incluindo a formulação de texto, captação de imagens e vídeos, podendo fazer uso de imagens já captadas ou produzidas, captação de imagens e vídeos aéreos, direção, edição, finalização e computação gráfica. - A edição será acompanhada por comissão da prefeitura para avaliar e fazer os apontamentos necessários, os quais deverão ser correspondidos; - O vídeo deverá abranger aspectos de relevância e destaque, pontos positivos e de orgulho para o município, os quais serão enumerados em conjunto com a comissão; - O áudio deverá ser feito por profissional que possua voz de destaque e agradável de se ouvir, o que será pré aprovada pela comissão; - A mídia deve ter formato de vídeo 4K, entregue em arquivo digital (1 pen drive); - O prazo de entrega será acordado entre as partes conforme necessidade.	UN	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
8	Serviços jornalísticos e informativos em forma de matéria web tv em portal de internet/redes sociais de propriedade da contratada, a fim de divulgar obras, serviços, campanhas, programas e outras ações de interesse público das diversas secretarias e setores do Município de São João do Oeste. A produção da matéria deverá conter	UN	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

vídeos, áudios, fotos, entrevistas de até 10 minutos. A empresa contratada deverá ter equipamentos e profissionais de qualidade. Os custos do deslocamento e outros encargos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. As matérias deverão ter um apresentador ou repórter; material deverá ser editado; proibido o uso de celular para gravar as matérias; A matéria deverá ser aprovada pelo setor de imprensa antes de sua divulgação nas plataformas digitais/redes sociais; o fornecedor deverá ter câmera camcorder, handcam ou DSLR, microfones e drone. Obs. As matérias serão gravadas nos locais indicados pela contratante.				
--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente encaminhamento traz como principal serviço a cobertura fotográfica e de filmagem, realização de matérias jornalísticas, filmes institucionais, serviços de fotos áreas e aluguel de painéis de led para serem usados por todas as secretarias e setores nos eventos oficiais e outras festividades, são de suma importância para a divulgação, promoção e de interesse do Município de São João do Oeste/SC.

2.2 O registro de preço faz se necessária, para desenvolver e propagar informação, mídias e conteúdo do Município de São João do Oeste, ainda de certa maneira, agrega para o sucesso de eventos realizados, tendo um maior alcance de público e regiões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e de filmagem, realização de matérias jornalísticas, filmes institucionais, serviços de fotos áreas e aluguel de painéis de led para serem usados por todas as secretarias e setores nos eventos oficiais e outras festividades de interesse do Município de São João do Oeste/SC.

3.2. Solicita-se a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os serviços em consonância com as demandas das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

secretarias participantes, salvaguardando-se de quaisquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório, registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3.3. O prazo de duração da ata de registro de preços/contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

3.4. Considerando o histórico de contratações anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos serviços, verifica-se que a contratação é viável e vantajosa para a Administração, diante da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais/executar os serviços dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.4. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação.

4.5. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo fato de que a mesma poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Também, se fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração pois ao final poderia levar a dificuldades de fiscalização por parte da Contratante. Portanto, justificável com base no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da Contratante.

5.2. Os serviços deverão ser executados junto aos locais indicados pela contratante e mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento

5.3. A solicitação de fornecimento será emitida com antecedência de 7 (sete) dias úteis antes da data dos serviços/realização do evento.

5.4. Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários previamente combinados e demonstrados na solicitação de fornecimento, conforme necessidade da contratante.

5.5. As despesas com deslocamento, diárias, alimentação dos funcionários que irão realizar os serviços são de responsabilidade da contratada.

5.6. A contratada deverá ter todos os materiais necessários para a execução dos serviços e os referidos materiais devem ser de qualidade.

5.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.

5.8. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

5.9. A Contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto/serviço fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.

5.10. Verificada a desconformidade de algum dos objetos, a licitante vencedora deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Srta. Laura Specht de Oliveira, indicado pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.10. Para fins de reajuste contratual será aplicado o índice IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro Contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital, assim como:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido serviços similares a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado. Sugere-se que seja anexado cópia do referido contrato para comprovação de veracidade das informações do atestado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 357.950,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base no menor dos valores da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A empresa vencedora terá que deixar um funcionário a disposição para qualquer eventualidade.

São João do Oeste, 19 de agosto de 2024.

André Klunk

Secretário Municipal da Administração